



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.056/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal de SÃO MATEUS-ES, fica autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água E Esgoto De SÃO MATEUS-ES – SAAE, no valor de R\$270.234,72 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a melhorias na rede de abastecimento de água e coleta de esgoto aos munícipes do bairro São Benedito (Rodocon).

Art. 2º. Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro, conforme a classificação a seguir:

300000000	Variação Patrimonial Diminutiva	270.234,72
350000000	Transferências e Delegações Concedidas	270.234,72
351000000	Transferências Intragovernamentais	270.234,72
351200000	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	270.234,72
351220000	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária – Intra OFSS	270.234,72
351220100	Transferências Financeiras Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	270.234,72
351220199	Outras Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	270.234,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 056/2022

Art. 3º. Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados pelo Município de São Mateus-ES e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Art.4º. Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Mateus-ES, devendo ser ressarcidos aos cofres públicos, valores não aplicados corretamente.

Art.5º. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus-ES, efetuará o registro contábil do repasse do recurso, conforme a classificação a seguir:

400000000	Variação Patrimonial Diminutiva	270.234,72
450000000	Transferências e Delegações Concedidas	270.234,72
451000000	Transferências Intragovernamentais	270.234,72
451200000	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	270.234,72
451220000	Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária – Intra OFSS	270.234,72
451220100	Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	270.234,72
451220199	Outras Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	270.234,72

Art.6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por ser tratar de despesa classificada no grupo de contas de 'Transferências Intragovernamentais' ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo Município de São Mateus –ES de competência municipal e os recursos recebidos de transferência constitucionais e legais da União e do Estado.

Art.7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar necessário à realização da despesa a ser custeada com os recursos definidos no art. 1º, mediante Decreto Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 056/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano
de dois mil e vinte dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 056/2022

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus (ES), 24 de outubro de 2022.

**Senhor Presidente,
Nobres Edis,**

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº. 056/2022**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO MUNICIPAL AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Preliminarmente frisamos que, a Autarquia tem como missão a captação, tratamento, distribuição de água potável e coleta e tratamento do esgoto, se faz necessário investimentos constantes para a manutenção e expansão das redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto. Diante da incumbência que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE possui perante ao Município, vale mencionar algumas considerações:

Considerando que, no dia 11/07/2022 foi protocolado internamente nesta Autarquia, uma solicitação de contratação de empresa de engenharia, sob nº 000526/2022, com a finalidade de substituir/estender a rede de água e assentamento da rede coletora de esgoto sanitário no bairro São Benedito (Rodocon) pertencente ao Município de São Mateus – ES;

Considerando que, a presente entidade possui em execução o projeto de assentamento de rede de esgoto sanitário e extensão da rede de água e respectivas ligações, no bairro citado;

Considerando que, para atender ao projeto de melhorias nas redes de abastecimento e coletora da região do bairro São Benedito (Rodocon), foi necessário contratar uma empresa constituída com mão de obra especializada para a devida execução do projeto;

Nesse contexto esclarecemos que, esta Autarquia no presente momento se encontra em uma situação delicada perante ao orçamento financeiro, sendo capaz de fragilizar o andamento do contrato, e afetando a execução completa do projeto.

A carência financeira do SAAE, é de R\$ 270.234,72 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), montante este para que seja concluso o contrato com resultado final, assim alcançando êxito para que a Autarquia continue com sua finalidade de efetuar melhorias na rede de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Projeto de Lei nº 056/2022

abastecimento de água e coleta de esgoto aos munícipes do bairro São Benedito (Rodocon), solicitamos que o Município viabilize um apoio financeiro por meio de suplementação orçamentária com repasse financeiro de R\$ 270.234,72 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), para que esta entidade possa continuar com o contrato até sua conclusão.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com o § 2º do art. 53C da Lei Municipal 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal